



# Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I Nº 975

=====

Abre crédito especial necessário

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial necessário de NCR\$3.000,00 //  
(três mil cruzeiros novos) para atender às despesas com festi-  
vidades comemorativas do aniversário da cidade realizado no //  
dia 6 de outubro corrente.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em //  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 12 de outubro de 1968.

\_\_\_\_\_  
José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
João Ribeiro Coelho - Secretário